



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 120/2023.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 24/10/2023 a 24/11/2023

**“ABRE CREDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1966/2022 **DECRETA**:

Art. 1º - Abre crédito suplementar no orçamento 2023, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS-

254 - 4.4.90.51.00.00.00.0500 – Equipamento material Permanente.....	R\$ 10.000,00
248 - 3.3.90.35.00.00.00.0500 – Serviço Assessoria.....	R\$ 7.800,00

REDUÇÕES:

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares servirão de fonte:

246 - 3.3.90.32.00.00.00.0500 – Material de Distrib. Gratuita.....	R\$ 10.000,00
600 - 4.4.90.51.00.00.00.0500 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 7.800,00

rt. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 24 de Outubro de 2023.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.